



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 25 de julho de 2024.

MENSAGEM Nº 039/2024

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente conforme abaixo:

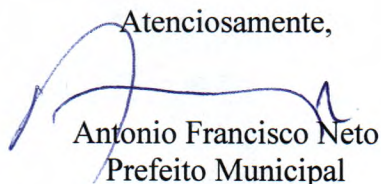
➤ **Secretaria Municipal de Saúde – SMS:**

- Gestão participativa no SUS;

Justificativa: Para emissão de Notas de Empenho referente à prestação de serviços - PF na Gestão Participativa.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edson Carlos Quinto
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando atender a seguinte despesa do **Fundo Municipal de Saúde – FMS**, a saber:

5000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 – SAUDE
5001.10.125 – NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
1106 – AVANÇANDO COM A DEFESA DA CIDADANIA
6517 – GESTÃO PARTICIPATIVA NO SUS
3.3.9.0.36.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1500 – TESOIRO MUNICIPAL (662846)

R\$ 5.000,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do **Fundo Municipal de Saúde – FMS**, a saber:

5000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 – SAUDE
5001.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 – AVANÇANDO COM SAÚDE
6502 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.9.0.18.00.00.00 – AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
1500 – TESOIRO MUNICIPAL (659297)

R\$ 5.000,00

Art. 3º – O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,